GMNE - Saída:3063
Data:04-06-2021

REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO
E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Exma. Senhora
Dra. Catarina Gamboa
Chefe de Gabinete de S. Exa. o
Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares

Assunto: Resposta à Pergunta Parlamentar n.º 1949/XIV/2ª de 29 de abril de 2021, formulada pelo Senhor Deputado Telmo Correia, do Grupo Parlamentar do CDS-PP

Cara Catarina,

Encarrega-me o Senhor Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de, em resposta à pergunta parlamentar em epígrafe, levar ao conhecimento de V. Exa. os seguintes esclarecimentos:

Acompanhamos atentamente o debate em torno da questão da propriedade na África do Sul, que não se limita à Província do KwaZulu-Natal e que decorre do contexto histórico-económico em que se insere esta matéria.

O referido debate não visa especificamente a comunidade portuguesa e, que se saiba, até hoje, nenhum dos seus membros sofreu expropriação de propriedades sem compensação.

O Governo português tem acompanhado o assunto no quadro da União Europeia, em conjunto com os outros Estado-Membros, sem tomar uma posição individualizada que, do ponto de vista de Estado e no contexto das relações com a África do Sul, não traria benefício e até poderia ser contraproducente.

Na África do Sul os tribunais são independentes e existem estruturas do Estado de Direito que protegem constitucionalmente o direito de propriedade. O debate tem avançado dentro dos parâmetros constitucionais e com ampla auscultação pública, seja no que se refere à proposta de emenda constitucional, seja no que se refere à atualização da legislação sobre expropriação por utilidade pública para compatibilização com a ordem democrática. As várias propostas em discussão preveem que o valor final da expropriação seja fixado em procedimento judicial.

O Príncipe Mangosuthu Buthelezi e o seu Partido da Liberdade Inkatha (*IFP – Inkatha Freedom Party*) pretendem proteger a tutela das terras tradicionais dos zulus, com perto de 28.000 km^2 e que correspondem a cerca

de 30% da área da Província do KwaZulu-Natal. Esta questão resulta do *KwaZulu-Natal Ingonyama Trust Act* (*ACT No 3 KZ of 1994*), em que a tutela das terras foi atribuída ao *Ingonyama Trust*, cujo único administrador é o Rei dos Zulus.

Em finais de 2018, o Parlamento da África do Sul aprovou a recomendação de emenda à Constituição, para explicitar a possibilidade e os parâmetros de uma eventual expropriação sem compensação. O processo foi retomado após o partido do Congresso Nacional Africano (ANC) ter vencido as eleições legislativas, em maio de 2019, por maioria absoluta, mas aquém dos 2/3 necessários para passar a emenda constitucional.

A 25 de julho de 2019, foi criada uma Comissão Parlamentar específica para rever a Constituição (*Ad Hoc Committee to Initiate Legislation to Amend Section 25 of the Constitution*).

Em paralelo ao processo de revisão constitucional, o Governo anunciou, em outubro de 2020, uma proposta legislativa, em sede de legislação ordinária, e no quadro da atual redação da Secção 25 da Constituição, sobre procedimentos a tomar em caso de expropriação por utilidade pública. O objetivo era ajustar à ordem constitucional democrática a legislação atualmente vigente e que data de 1975, ainda do tempo do Apartheid. Esta proposta foi submetida pela Ministra das Obras Públicas, Patricia de Lillle, em fevereiro de 2021 e encontra-se em processo de consulta aberta.

Com os melhores cumprimentos, pessoais

A Chefe do Gabinete

Indira Noronha

Indira Noronha

BJ/AM